



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002

**APROVA COM RESTRIÇÃO A
IMPUTAÇÃO DE DÉBITO A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BANANEIRAS RELATIVA AO
EXERCÍCIO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no que dispõe o Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 16 de Abril de 2002, aprovou e ele promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado com restrição a imputação de débito a prestação de contas do Prefeito Municipal de Bananeiras, Sr. **Augusto Bezerra Cavalcanti Neto**, relativa ao ano de 1999, objeto do Parecer PPL-TC-189/2001.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 16 de Abril de 2002.


José Alves de Araújo
Presidente